



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAE Nº 01/2022.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAE Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da SECRETARIA DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E ECONOMIA CRIATIVA - SAE e a MARIANA VARZEA CONTEÚDOS EM MUSEUS E EM CULTURA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, neste ato representado pela Secretaria de Ações Estratégicas e Economia Criativa, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Secretário, o Sr. André Diniz da Silva, CPF: nº 005.663.487-05, designado através da Portaria nº 1750/2022, publicada em 14/12/2022 e a empresa **MARIANA VARZEA CONTEÚDOS EM MUSEUS E EM CULTURA EIRELI** (Inspirações Ilimitadas), situada na Rua Cândido Mendes, nº 16 - Apto 1101, Bairro Glória - Rio de Janeiro, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.197.936/0001-85, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Mariana Pereira Nunes Várzea, portadora da cédula de identidade nº 06.967.393-7 e inscrita no CPF sob o nº 885.269.847-72, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SAE nº 01/2022**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 9900004734/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração do prazo do Contrato SAE nº 01/2022, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contar de 18/05/2023, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Prazo): Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será estendido em 120 (cento e vinte) dias, totalizando o prazo do contrato em 280 (duzentos e oitenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do



CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 12 de maio de 2023.

**ANDRE DINIZ DA
SILVA:00566348705**

Assinado de forma digital por ANDRE
DINIZ DA SILVA:00566348705
Dados: 2023.05.16 17:00:40 -03'00'

**Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa - SAE
ANDRÉ DINIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**MARIANA VARZEA CONTEUDOS
EM MUSEUS E EM CULTURA
E:25197936000185**

Assinado de forma digital por MARIANA
VARZEA CONTEUDOS EM MUSEUS E EM
CULTURA E:25197936000185
Dados: 2023.05.15 17:38:26 -03'00'

**MARIANA VARZEA CONTEÚDOS EM MUSEUS E EM CULTURA EIRELI
Mariana Pereira Nunes Várzea**


Marcus Carpi
Subsecretário Mun. de Ações
Estratégicas e Economia Criativa
Mat. 1246176-0

**TESTEMUNHA
CPF:**

Maitê Almeida
Assessora Jurídica - Mat. 1246572-0
Sec. de Ações Estratégicas e
Economia Criativa


**TESTEMUNHA
CPF:**